



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 22 de junho de 2016

Ano V - Edição nº 00253 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD0496E4E8D32475F8C4856620A23D91

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 274 /2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 204B/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2016
- EXTRATO DE CONTRATO 277/2016
- DECRETO Nº 084/2016
- DECRETO Nº 085/2016
- DECRETO Nº 086/2016
- DECRETO Nº 087/2016
- DECRETO Nº 088/2016
- DECRETO Nº 089/2016
- DECRETO Nº 090/2016
- DECRETO Nº 091/2016
- DECRETO Nº 092/2016
- PORTARIA Nº. 106/2016
- PORTARIA Nº 006/2016 - LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274 /2016 CONTRATADA ANITA FERREIRA FLORENTINO PORTADOR DO CPF 563.635.595-53 RG: 76700 SSP/BA COM ENDEREÇO NA AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 435, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E ENTREGA DE LANCHES PARA OS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO **CRAS (CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL)** VALOR GLOBAL **R\$ 1.488,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TEVE INICIO EM 10 A 30 DE MAIO DE 2016. UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

EXTRATATO DE CONTRATO Nº 204B/2016 CONTRATADA: JACKSON RANULFO DE JESUS PORTADOR DO CPF: **551.561.005-97 RG: 5.075.767** SSP/BA COM ENDEREÇO NA, AVENIDA ANTONIO C. MAGALHÃES 260, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREITADA NA LIMPEZA MANUAIS NAS ESTRADAS VICINAIS E JAZIDAS DOS POVOADOS DE GAMELEIRA E FLORESTA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL. VALOR GLOBAL **R\$ 6.119,46 (SEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** O PRESENTE CONTRATO TEVE INICIO EM 12 A 28 DE MARÇO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº275/2016 CONTRATADO: NILSON PERREIRA DE CARVALHO PORTADOR DO CPF: **640.215.725-20 RG: 07.618.211-80** SSP/BA COM ENDEREÇO NA RUA GIRASSOL BAIRRO EUZÉBIO FERREIRA DE BRITO CENTRAL BA CEP: 44.940.000, VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.000,44 (SEIS MIL REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREITADA NOS SERVIÇOS HIDRÁULICOS E NO RETELHAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA CENTRAL BA ESTE CONTRATO FOI FIRMADO EM 10 A 30 DE MAIO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRA

EXTRATO DE CONTRATO 279/2016 CONTRATADO: ANGICIRLENE PEREIRA DE CARVALHO CPF: **401.964.885-91** E RG: **03.779.279-29** SSP/BA, COM ENDEREÇO NA RUA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS N 412, CENTRO CENTRAL/BA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREITADA NA PINTURA DOS POVOADOS (MAXIXE, ENVEREDADO, QUIMADAS, NOVA VISTA, LARGUINHA E SEDE). VALOR GLOBAL **7.333,76** (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 10 A 30 DE MAIO DE 2016, UILSON MONTEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO 277/2016 CONTRATADO: WILSON PEREIRA DE CARVALHO CPF: **519.510.025-04** RG: **05.529.224-04** COM ENDEREÇO NA AV. ACM, SN, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREITADA NA PINTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMIR RIBEIRO MACIEL. VALOR GLOBAL **R\$ 7.814,96 (SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: 10 A 31 DE MAIO DE 2016. UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084/ 2016 De 01 de Junho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Aldeci Pereira de Lima	Motorista	Saúde	06.06.16 a 05.07.16	22.07.14 a 22.07.15
2.	Antonio Carlos Barbosa Muniz	Tratorista	Infra-Estrutura	07.06.16 a 06.07.16	04.06.15 a 04.06.16
3.	Elton José de Santana	Operador de Maquina	Infra- Estrutura	01.06.16 a 30.06.16	28.09.14 a 28.09.15
4.	Graciene Alves de Almeida	Dir. da Div.de Assist. ao Produtor Rural	Infra-Estrutura	01.06.16 a 30.06.16	16.03.15 a 16.03.16
5.	Jose Moura dos Santos	Vigilante	Administração	01.06.16 a 30.06.16	01.03.15 a 01.03.16
6.	Luiz Carlos Alves de Almeida	Fiscal de Obras	Infra-Estrutura	07.06.16 a 06.07.16	30.07.13 a 30.07.14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 01 de Junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085/ 2016 De 01 de Junho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de
Férias a Servidores Públicos
Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Adriano Gonçalves Queiroz	Sub-Procurador	Procuradoria	25.05.16 a 24.06.16	05.01.15 a 05.01.16
2.	Eridan da Paz Lima Matos	Gerente Do Depart. De Compras	Administração	28.05.16 a 27.06.16	02.01.15 a 02.01.16
3.	Ricardo Souza Rocha	Assessor Executivo	Administração	30.05.16 a 29.06.16	01.08.14 a 01.08.15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de Maio de 2016**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 01 de Junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086 / 2016 De 01 de Junho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a OÉLIO MACIEL DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **OÉLIO MACIEL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de **06.06.16 a 06.12.16**, referentes ao decênio **22.07.01 a 22.07.11**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 01 de Junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 087/ 2016 De 06 de Junho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de
Férias a Servidores Públicos
Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Alex Sandro de Souza Caetano	Vigilante	Educação	18.06.16 a 17.07.16	06.03.14 a 06.03.15
2.	Antônio Júnior Alves de Oliveira	Agentes Endemias	Saúde	13.06.16 a 12.07.16	01.01.15 a 01.01.16
3.	Elizete Joaquim da Silva	Aux. Operacional	Agricultura	13.06.16 a 12.08.16	05.05.14 a 05.05.16
4.	Ivania Martins Ferreira	Aux. Operacional	Saúde	13.06.16 a 12.07.16	22.07.14 a 22.07.15
5.	Neuton Rosa de Souza	Assistente Fazendário	Administração	07.06.16 a 06.07.16	05.01.15 a 05.01.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de Junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088/ 2016 De 06 de junho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) **ELIETE
MARIA BONFIM DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora(a) Público(a) Municipal, Sr(ª) **ELIETE MARIA
BONFIM DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Aux.Operacional**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de **Gestão Administrativa**, no período de **07.06.16 a 06.07.16**
referente ao período aquisitivo de **01.08.14 a 01.08.15.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 06 de junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089 / 2016 **De 14 de junho de 2016**

“Dispõe sobre feriado municipal pertinente (s) à data comemorativa dos festejos de São João”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a data comemorativa das festas de São João (24 de Junho), é Feriado Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os serviços municipais ao calendário dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Será **FERIADO MUNICIPAL** no dia **24 de Junho de 2016**, em todo o território do Município de Central, em virtude da data comemorativa dos festejos de São João.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e Guarda Municipal não se enquadram no quanto estabelecido no(s) artigo(s) anterior(e)s.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 14 de junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 090 / 2016 De 14 de Junho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 95, da Lei Municipal nº. 243/91, c/c Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal, Licença Maternidade à Servidora **PAULA PEREIRA PORTO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 04 (quatro) meses, no período **06.06.16 a 06.10.16**, com vencimento ou remuneração integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de Junho de 2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de Junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 091 / 2016 De 15 de junho de 2016.

*Dispõe sobre VACÂNCIA
de cargo constante do
quadro efetivo no Plano de
Cargos e Salários, que
indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público
(a) Municipal infra mencionado, dia 13 de abril de 2016, benefício conferido sob o nº.
176.406.022-6, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal
243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, do (a)
Servidor (a) **ADÃO PEREIRA DE MIRANDA**, lotada, até a data da concessão de sua
aposentadoria, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a
quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na
Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 15 de junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092 / 2016 De 16 de junho de 2016.

*Dispõe sobre VACÂNCIA
de cargo constante do
quadro efetivo no Plano de
Cargos e Salários, que
indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público
(a) Municipal infra mencionado, dia 18 de março de 2016, benefício conferido sob o nº.
176.142.592-4, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal
243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, do (a) Servidor (a)
MARIA JOSE DOS SANTOS, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria,
na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a
quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na
Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 16 de junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 106 / 2016 De 13 de junho de 2016.

Exonera o (a) Senhor (a) **LORENA NEVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA I (SECRETARIA DE GOVERNO)**,
Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) **LORENA NEVES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA I**, no âmbito da **Secretaria de Governo, Município de Central, Estado da Bahia**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 13 de junho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://central.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA

PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA	VALIDADE
Nº 006/2016	DATA: 22/06/2016	1 ANO
EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEIS GM LTDA-ME/POSTO CIDADE CENTRAL	

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura de Central-Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 15 682 de 2014, resolução CEPRAN 4.420 de 2015, na lei complementar 140 de 2011, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 006/2016/LS- 001, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Simplificada, válida por 01 ano, à Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS GM LTDA-ME/POSTO CIDADE CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob nº.24.653.723/0001-58, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães , 003A, para comércio varejista de combustíveis para veículos auto moteres, conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra Licença Simplificada, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, e dos seguintes condicionantes:

- I. Impermeabilização do entorno das bombas até o perímetro das canaletas;
- II. Limpeza das canaletas que contêm resíduos de areia e lixo, tornando improvável a passagem dos líquidos destinados a caixa separadora de água/ óleo sistema SAO;
- III. Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;
- IV. Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora;
- V. Utilização da máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;

Prefeitura Municipal de Central



- VI.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- VII.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado;
- VIII.** Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: a) canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, b) poço de monitoramento das águas subterrâneas, c) câmara de acesso a boca de visita do tanque, d) sistema de descarga selada, e) câmara de contenção de vazamento junto à unidade;
- IX.** Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento;
- X.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências;
- XI.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes;
- XII.** Manter sempre atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora **NR- 9** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, colocando em prática as metas estabelecidas;
- XIII.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e conforme o disposto nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis;

Prefeitura Municipal de Central



XIV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**;

XV. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;

XVI. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos;

XVII. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental - **PEA**, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização;

XVIII. Implementar programa de **Educação Ambiental** para os funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011;

XIX. – Apresentar Planta de Localização. Prazo 30 (trinta) dias;

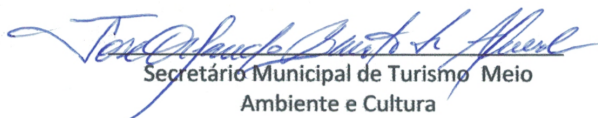
XX. Apresentar Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes. Prazo 30 (trinta) dias;

XXI. Memorial Descritivo dos Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias; e

XXII. APRESENTAR EM 30 DIAS, relatório de cumprimento das condicionantes da Portaria IMA 10253/08, publicada no DOE em 02/12/2008.

Art.2.º- Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Cultura, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

CENTRAL-BA, 22 / 06 / 2016.


Secretário Municipal de Turismo Meio
Ambiente e Cultura

Recebido em 22/06/2016
+ Gilvan Ferreira de S. A.